



Decreto Nº 2 - de 10 de Janeiro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.990,02 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.990,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Da Divisão De Educação ----- R\$ 7.550,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.550,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 7.550,00

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.392.007.2.0036 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Das Atividades Centro Cultural ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 06 - Bloco - Investimentos

2.06.06.10.301.009.1.0016 - 4.4.90.51 Ampliação E Melhoramentos Na Unid. Básica De Saúde ----- R\$ 32.690,02

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 32.690,02

Total da Unidade 06 ----- R\$ 32.690,02

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.750,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 6.750,00

Total Geral ----- R\$ 56.990,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.1.0007 - 4.4.90.51 Reforma Da Rede Física Da Escola Municipal ----- R\$ 7.550,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.550,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 7.550,00

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Divisão De Turismo E Cultura

2.04.00.04.122.001.2.0032 - 4.4.90.52 Gestão Administrativa Divisão De Turismo E Cultura ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.392.007.1.0010 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipto/mobiliário P/ Ativ. Culturais ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 06 - Bloco - Investimentos

2.06.06.10.301.009.1.0017 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipamentos Para A Saúde ----- R\$ 32.690,02

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 32.690,02

Total da Unidade 06 ----- R\$ 32.690,02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.241.011.2.0060 - 3.3.90.36 Socialização Dos Idosos ----- R\$ 3.750,00



Decreto Nº 2 - de 10 de Janeiro 2012

2.08.00.08.241.011.2.0060 - 3.3.90.39	Socialização Dos Idosos	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	6.750,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	6.750,00
Total Geral	-----	R\$	56.990,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de Janeiro de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal